
O DEBATE POLÍTICO NO BRASIL DOS ANOS 30: raça e pedagogia na mística da nacionalidade

Carlota Boto (FEUSP)¹

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo efetuar uma análise do discurso eugenista brasileiro nos anos de 1930. Para tanto, tomam-se como fontes privilegiadas os anais da Constituinte brasileira de 1933-1934 e da Constituinte paulista de 1935. Além disso, são analisados alguns recortes de jornais selecionados em 1934 por orientação da *Secretaria de Educação e Saúde Pública do Estado de São Paulo*. Observa-se claramente o primado da aceção de raça nas discussões da política. Pretendia-se aprimorar a composição étnica do povo brasileiro. Tal perspectiva orientava os significados simbólicos atribuídos à nacionalidade. Aprimorar a nação seria, pois, regenerar a raça. Tal encadeamento discursivo traduz uma mentalidade de época. Observar e contar essa história constitui um dos critérios para evitar riscos de repeti-la.

PALAVRAS-CHAVE: Constituinte de 1934; Eugenia; História da Educação; Constituinte Paulista de 1935.

Registrar a própria memória é fundamental para que as pessoas jovens possam revisitar o passado e dali tirar lições, até dos erros, não só dos acertos (Lia Faria, 2005).

Os anos 30 do século são um período privilegiado no pensamento sobre a nacionalidade brasileira. Havia na época um conjunto significativo de intelectuais e de políticos que discorriam sobre o tema. A própria Constituição de 1934 foi fruto de uma dada visão de Brasil que tinha por pressuposto a perspectiva segundo a qual as transformações sociais seriam obra da ação das elites. No debate travado no plenário constituinte entre 1933 e 1934, verifica-se claramente a tônica da modernização. Estava em jogo a disputa entre vários projetos de país. Buscava-se um novo lugar social para a ação do Estado; e, nesse âmbito, um plano de escolarização que viesse a acompanhar o pretendido avanço da época.

O objetivo do presente texto foi o de buscar reconstituir alguns aspectos do debate pedagógico que, nos anos 30, foi travado em algumas esferas do poder – mais particularmente no poder legislativo. A Constituinte de 1933-34 e, depois dela, a constituinte paulista de 1935 desenvolverão discussões sobre a alfabetização do país, sobre a formação de uma sociedade letrada, sobre os conteúdos a serem desenvolvidos na escola primária, sobre o ensino religioso, sobre a educação profissional e sobre a universidade. O presente trabalho toma por fontes privilegiadas os *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte* e alguns recortes de jornais publicados pela *Secretaria de Educação e Saúde Pública do Estado de São Paulo* no mesmo ano de 1934. Além disso, trabalha

¹ Carlota Boto é professora de Filosofia da Educação na Faculdade de Educação da USP. É autora do livro *A Escola do Homem Novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa*. Seu endereço eletrônico para contatos é carlotaboto@gmail.com

também com as atas da Constituinte paulista de 1935. Observa-se claramente o primado da acepção de raça nas discussões da política (Lima, 1999, 2004; Stephanou 1999, 2006). Pretendia-se aprimorar a composição étnica do povo brasileiro. Tal perspectiva orientava os significados simbólicos atribuídos à nacionalidade (Carvalho, 2003, 1987; Gondra, 2004, 2007; Rocha, 2003). Aprimorar a nação seria, pois, regenerar a raça. Esse era o grande argumento entre aqueles que defendiam o incentivo à imigração. Mas os imigrantes que aqui chegavam também precisavam ser contidos pelo olhar atento das elites. A feitura da nação era compreendida como um empreendimento do qual nem todos participariam. Os anos de 1930 – como se sabe – foram tempos de mudança. Foram também um período de reflexão privilegiada sobre a configuração do Brasil moderno (Nogueira, 1998; Gomes, 1980 e 1983). O debate eugenista, porém, fazia parte do repertório político. O assunto da educação vem incrustado em uma discussão sobre o país, que traz em si uma perspectiva intelectual bastante clara acerca do significado da nacionalidade. A ideia de nação é apresentada por meio de metáforas organicistas atadas à referência da raça. Construir o caráter nacional brasileiro requereria ações no plano de uma pedagogia cívica. Evidentemente, tal encadeamento discursivo traduz uma mentalidade de época; mas nem por isso deve ser esquecido. A possibilidade eugênica de melhoria da raça demonstra a existência, nos anos 30 de um movimento contraditório, que irá pensar a modernização pelo alto; como uma ação concertada das elites (Nogueira, 1998). Milton Lahuerta identifica nesse cenário um processo de revolução-passiva; a qual

(...) diferentemente de uma revolução popular, contém dois momentos antagônicos e simultâneos: o da ‘restauração’ (já que é uma reação à possibilidade de uma efetiva e radical transformação ‘de baixo para cima’) e o da ‘renovação’ (na medida em que muitas demandas populares são assimiladas e postas em prática pelas velhas camadas dominantes) (Lahuerta, 1997, p. 102).

Como assinalou Dante Moreira Leite em clássico trabalho acerca das ideologias e estereótipos que teriam estruturado uma dada interpretação da cultura brasileira, a ideia de caráter nacional vincular-se-ia à suposição de existência de traços comuns, no tocante àquilo que seria, no limite, a identidade coletiva da nacionalidade. Tal substrato comum dos povos viria consignado pela geometria da raça pelas forças psicossociais que produziriam, em seu conjunto, uma dimensão de continuidade estruturadora de comportamentos. Diz Moreira Leite que os estudos acerca da ideia de caráter nacional centrar-se-iam não tanto nas trajetórias das heranças, mas no que ele nomeia “normas culturais” (Leite, 1954, p. 59). Essas definiriam especialmente “*atitudes e predisposições manifestadas pelos membros mais representativos e aceitos da sociedade e cuja não manifestação, em outros, é criticada ou punida*” (idem, p. 59). Nesse sentido, a maneira como um povo (ou

mesmo suas elites) enxerga a si próprio é concebida como traço constitutivo do dito caráter nacional. Compreender a história da nacionalidade requereria assim desvendar o mesmo conceito:

A ideia de índole nacional tantas vezes repetida nas discussões políticas, tantas vezes apresentada como desculpa ou justificação para nossos comportamentos, aparece não apenas nas discussões diárias – sem teoria – mas também nas ideologias. O descaso pela situação nacional, o desinteresse, ao menos aparente, com que vida brasileira é vista, o alheamento do povo das questões fundamentais da nação, são também mais claramente compreendidos quando verificamos a ideia que o brasileiro faz de si mesmo (idem, p. 74).

Existem alguns cenários na história do Brasil cujo debate se torna instrumento privilegiado para refletir sobre as representações coletivas acerca do caráter da nacionalidade. Certamente os plenários das constituintes são momentos que reproduzem e produzem olhares sobre o Brasil dignos de serem perscrutados, já que sintetizam formas de ver representativas de mentalidade coletivas que circundavam sua época. Os anos 30, dando continuidade ao debate sobre a nacionalidade, também problematizavam, de maneira drástica – à luz da decadência das antigas oligarquias cafeeiras com a crise de 1929 – a lógica do desenvolvimento nacional. Tratava-se de um momento de inflexão – período de intensas transformações nos planos social e político. É claro que aqui o lugar ocupado pelo discurso da educação ganha destaque privilegiado. Para período inicial do pós-Revolução de 1930, aplicam-se as palavras de que Marta Carvalho se valeu para abordar os anos de 1920:

(...) tratava-se de dar forma ao país amorfo, de transformar os habitantes em povo, de vitalizar o organismo nacional, de erradicar a doença e o vício das populações brasileiras, formando corpos vigorosos, produtivos e disciplinados. Propor a educação como o ‘grande problema nacional’ (...) era projeto político autoritário: obra de moldagem do povo, matéria este informe e plasmável conforme os desígnios de uma elite que se autoinvestia de poder e autoridade para promovê-la (Carvalho, 1987, p. 75).

Sérgio Buarque de Holanda – como se sabe – desenvolveu a tese segundo a qual uma das marcas da formação social brasileira foi o gosto pela eloquência, pelo sabor da frase de efeito. Essa característica tem marcado a história do legislativo em nosso país. Não foram diferentes as discussões ocorridas no plenário constituinte de 1933 e 1934. Vemos ali

o amor à frase sonora, ao verbo espontâneo e abundante, à erudição ostentosa, à expressão rara. E que para corresponder ao papel que, mesmo sem o saber, lhe conferimos, inteligência há de ser ornamento e prenda, não instrumento de conhecimento e ação (Holanda, 2007, p. 83).

O Brasil dispunha – de acordo com tal interpretação – de uma elite caracterizada por uma ética fidalga, desprovida, porém, do culto ao trabalho que marca os povos de tradição protestante. O espírito da aventura, acoplado a patriarcalismo e personalismo estruturam no país uma relação muito específica com a cultura: o gosto por um saber de aparência, fonte de distinção de classe. As discussões do parlamento desfiavam palavras, mas havia carência de planos de ação correspondentes ao efeito do estilo.

Como bem assinala Buarque de Holanda, as elites da época tinham por principal característica a compreensão da cultura como um bem privado correlato a brasões de nobreza; já que era de bom tom revelar “*a inteireza, o ser, a gravidade, o termo honrado, o proceder sisudo, esses atributos que ornar e engrandecem o nobre escudo*” (Holanda, 2007, p. 39). Uma oligarquia agrário-exportadora decadente ainda ditava naqueles anos de 1930 parâmetros de conduta e de civilidade.

Mas o período presenciava – como observa Wefort – uma “*solução de compromisso de novo tipo, em que nenhum dos grupos participantes do poder (direta ou indiretamente) pode oferecer as bases da legitimidade do Estado*” (Wefort, 1980, p. 50). Por causa disso, seria importante desenvolver prospectos de reordenamento social à luz de esboços de unidade nacional. Sacralizava-se a política – disse Alcir Lenharo – como se ela fosse composta pela interação de órgãos de um organismo vivo. Qualquer foco de conflito deveria ser neutralizado; mas, para tanto, a impressão da unidade deveria ser reforçada.

Refundar a nação requereria, pois, uma “*pedagogia do corpo*” (Lenharo, 1986, p. 18). A obsessão do período com o firmamento de um caráter unificado da nacionalidade projetava-se com claro apelo para elementos do irracional. A nação era aqui compreendida não como contrato entre indivíduos emancipados; mas como um dado inamovível, um amálgama orgânico de uma identidade naturalizada:

mesmo porque as massas dispõem-se intelectualmente ao mergulho irracional; elas não pensam discursivamente e sim através de ‘imagens e mitos’, intérpretes dos seus desejos e libertadores das forças elementares da alma humana (idem, p. 153).

Peter Fry reconhece que, a despeito de as constituições brasileiras, desde 1889 não discriminarem as pessoas com base na clivagem racial,

por meio da importação de brancos da Europa, esperava-se ‘embranquecer’ aos poucos a população, à medida que a superioridade e a força do ‘sangue’ branco eliminassem gradualmente os traços físicos e culturais africanos e ameríndios (Fry, 2005, p. 212).

Assim, claras políticas de eugenia favoreceram a vinda de trabalhadores da Alemanha, de Portugal, da Espanha e da Itália. Todavia, o receio do ativismo político desses grupos étnicos também causou incômodo às elites. Lesser observa, contudo, que a associação entre raça e a identidade brasileira não diz respeito apenas à cor. O conceito de raça é – segundo o autor – mais complexo porque, pela hereditariedade, supõe características comuns a um dado povo. Na compreensão de Lesser, foi a imigração quem trouxe à tona o debate sobre as relações entre etnicidade e identidade nacional; sendo a mestiçagem não o surgimento de uma raça brasileira unificada, mas uma união de identidades, ou a “*criação de uma multiplicidade de brasileiros hifenizados, e não de um grupo único e uniforme*” (Lesser, 2001, p. 22). Também Carlos Guilherme Mota observa que, vinculada a uma visão de mundo alicerçada por estamentos sociais, a noção de cultura brasileira camufla as reais relações de poder, tendendo à eliminação dos “*pólos tensos e a escamotear os dinamismos efetivos dos processos de apropriação dos excedentes*” (Mota, 1980, p. 288). Polemizar o tema da educação era, sob tal vertente, uma estratégia de construção de significados.

Um dos pontos fundamentais para acender o debate da educação no plenário constituinte de 1934 foi exatamente o intento, abraçado pelo conjunto daqueles deputados, de firmar o sobredito ‘caráter nacional brasileiro’. Havia praticamente um consenso naquele parlamento acerca da temática da eugenia. Esta era tida como uma ciência, que tinha por objeto “*a aplicação de conhecimentos úteis e indispensáveis à reprodução, conservação e melhoria da raça*” (Alfredo Mata, 1934, p. 187). Dizia o parlamentar que, assim como um país pode ser medido por suas riquezas naturais, haveria uma natureza humana disponível para ser decifrada. O substrato da natureza do homem – assim como o da geografia – demonstrava a variedade típica que compõe as diferenças entre os indivíduos, e também, a despeito delas, a igualdade essencial à espécie. A formação do país requereria, antes de tudo, compreender a conformação natural de seu povo; e, a partir daí, exigiria também prover o futuro com o aprimoramento da raça. A hereditariedade seria, por conseguinte, a pedra de toque dos progressos das nações e, para o caso brasileiro, discutia-se se de fato o cruzamento produziria progresso étnico. As perspectivas acerca do assunto acendiam uma acalorada discussão. Todos queriam se pronunciar sobre o assunto da formação étnica brasileira, destacando para tanto a trajetória de nossa singular mestiçagem.

O Brasil que vê entrarem os anos de 1930 era um país de coronéis. O coronelismo – como já salientava Victor Nunes Leal – era produto da equação realizada em uma forma de governo onde a estrutura econômica mostra-se inadequada perante a lógica da política. Nesse sentido, observa Leal:

coronelismo é, sobretudo, um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária (Leal, 1975, p. 20).

Um dos principais desdobramentos da Revolução de 1930 foi o estabelecimento de políticas centralizadas para fortalecimento do estado nacional. O rescaldo do tenentismo, por um lado, e da Revolução de 32, por outro, traziam para o cenário constituinte uma agenda de negociações. O pacto a ser acordado prescindiria da participação popular, embora não pudesse vingar sem situar o povo brasileiro como grande protagonista da nova jornada histórica a ser empreendida. As elites falavam do povo, em nome do povo. Mas pretendiam esbranquiçar esse povo. Em tal direção, procuravam determinar de maneira supostamente rigorosa as acepções de caráter, de temperamento e de índole da nacionalidade. Construía-se místicos atributos da nação. Naturalizadas, as relações de poder demarcavam espaços. A perspectiva da raça estipulava fronteiras classificatórias, por meio das quais hierarquias seriam fincadas. O discurso que se pretendia branco e europeu falava sempre da raça como estratégia de poder. Os negros, os pobres e os índios eram sempre ‘o outro’, que deveria permanecer em seu lugar. Havia a declarada intenção de apagamento da herança indígena, da herança africana e da miscigenação oriental. Esse debate sobre a raça situava o desejo da elite quanto ao branqueamento da população.

Não podendo ser apresentada como uma revolução de classes médias, tampouco como um colapso de hegemonia dos setores agrários, a Revolução de 1930 teve desdobramentos que se valeram da ambiguidade do próprio movimento. Permaneciam aparentemente inalteradas as relações de produção com base no latifúndio. A Constituinte de 1933-34, de alguma maneira, representava uma conquista acoplada às demandas que geraram a Revolução de 1930, mas também à crítica que se estabelecera mais claramente a partir da Revolução Constitucionalista de 1932. No plenário constituinte, em debate sobre o significado histórico e político da nova constituição brasileira, Soares Filho (Popular Radical – RJ) destacava que a própria unidade nacional que caracterizara a colonização do país decorria de um sentimento de pertença social, agregado como uma *“teia invisível tecida pela ação e pela atividade dos brasileiros”* (Soares Filho, 1933, p. 12). Essa teia deveria ser preservada e a ser fortalecida como substrato da nacionalidade.

Teotônio Monteiro de Barros, representante da Chapa Única paulista, discorria nitidamente sobre o que supunha ser essa a matriz da nacionalidade. Seu discurso era claramente marcado por uma abordagem que denunciava o vínculo que ele possuía com o que Carlos Guilherme Mota qualifica por *“enraizamento social e econômico – as expressões de um estamento dominante,*

embora em crise” (Mota, 1980, p. 54). Pode-se dizer – de acordo com tal interpretação – que a própria marca do discurso uníssono do agrupamento que se intitulou Chapa Única paulista carregava ao plenário

um certo sentido de mando, as marcas da distinção e do prestígio, uma visão senhorial do mundo, suavizada pelas condições gerais de vida criadas na esteira das transformações sociais e políticas com foco na crise de 1930 (Mota, 1980, p. 54).

Ficava claro que se tratava ali de um discurso de distinção, cuja marca primeira era traduzida pela cor da pele. A discussão sobre a raça indicaria, para os desavisados, a repartição dos sentidos da nacionalidade. Nos termos de Monteiro de Barros:

Dentro dos tipos étnicos que definem várias nacionalidades hoje existentes, nitidamente formadas, encontramos indivíduos de conformação e de desenvolvimento intelectual maior ou menor. Mas, por maior que seja a cambiante que reine entre esses indivíduos, por maior que seja a educação pessoal que separa cada um deles dos demais, encontramos qualquer coisa, um *it*, diria eu, que define esses indivíduos como membros daquela determinada coletividade nacional (53ª Sessão, em 18 de janeiro de 1934, vol. 6, p. 233-4).

Para o deputado paulista, havia no Brasil algo que ele compreendia ser uma “*entidade étnica incipiente*” (Monteiro de Barros, 1934, p. 247-8). A viabilidade da nação requereria, para o constituinte, superar a existência do que ele qualificava por sub-raça, orientando o caminho de sua evolução. O caráter autoritário do discurso inscreve-se na mesma época que presenciava o florescimento e ascensão do nazifascismo – imaginário do qual o Brasil não esteve tão alheio. Dizia-se que aprimorar a raça corresponderia a desenvolver a nação. A nova república a ser erigida – segundo tal perspectiva – deveria possuir esse diferencial. Melhorar a composição étnica do povo brasileiro era – dizia a lógica de tal discurso – valorizar a miscigenação dos três troncos raciais. Todavia o deputado não tinha pudor em declarar, ainda, que – utilizando suas palavras – ‘para o problema negro desaparecer’, seria preciso que fosse absorvido pela raça branca. Declarando sua esperança em “*constituir um tipo étnico bem definido*” (p. 233-4), Monteiro de Barros justifica-se, argumentando que a pedra de toque seria a “*formação de uma mentalidade média, comum, e a constituição até de um tipo somático, que igualmente seja média comum*” (p. 233-4). O Constituinte, para tanto, alegava que as correntes advindas do norte da Europa eram as mais adequadas para compor a identidade nacional pelo fato de – nos termos do mesmo deputado – apresentarem boas qualidades raciais, contribuindo positivamente para a formação étnica brasileira. Mesmo assim – alerta Monteiro de Barros – era preciso estar alerta para o fato de haver, por outro lado, algum perigo, caso a concentração de tais comunidades imigrantes se caracterizasse pela

excessiva autonomia. Esse seria o risco. O deputado destacava, ainda, que, pelas mesmas razões, deveria haver restrição ao ingresso de japoneses no Brasil, em virtude do fato de a colônia japonesa teimar em manter escolas particulares voltadas para preservar suas tradições, sem qualquer vínculo com a cultura brasileira; chegando – segundo o parlamentar – a impedir nelas o ingresso de brasileiros não japoneses. Com tais argumentos, Monteiro de Barros apresentava a Emenda 315, explicitando que

incumbe à União promover e estimular, por meio da legislação adequada, todas as atividades tendentes à fixação do tipo étnico brasileiro... [entre outras coisas] proibindo a formação, no território nacional, de agrupamentos concentrados de elementos alienígenas uni-nacionais ou uni-raciais (idem, p. 247-8).

É claro que o problema com o imigrante também tinha a ver com o grande número de pessoas que chegavam ao Brasil; e que passavam, em alguma medida, a disputar espaços sociais. Só para se ter uma ideia, houve, entre 1908 e 1914 um conjunto de 15.543 japoneses que entraram no Brasil. De 1915 até 1923, esse número sobe para 16.723. Todavia, entre 1924 e 1935, aumenta drasticamente o número de imigrantes provenientes do Japão. São, nesse período, 141.732 pessoas que emigraram do Japão para vir morar no Brasil (Lesser, 2001, p.166). A imigração era tida como óbice do desenvolvimento do país. Era preciso, então, de acordo com tal perspectiva, regrar a entrada de imigrantes, o que permitiria controlar a formação da nacionalidade. Guedes Nogueira, deputado por Alagoas, também destacava que um dos problemas populacionais que prejudicava o Brasil teria sido a liberalizante política imigratória,

com graves prejuízos para a homogeneidade de nossas populações, propiciando o enquistamento de raças díspares, não assimiláveis, que perturbam nossa formação étnica, ameaçam a unidade nacional e influem desfavoravelmente nos próprios domínios econômicos (Guedes Nogueira, 1934, p. 56).

Monteiro de Barros sugere – ao prosseguir no debate – a criação de um órgão técnico que possibilitasse a centralização de medidas de ordem eugênica e educacional, tendo em vista a formação de uma mentalidade social que efetivamente correspondesse ao que supunha ser o esperado caráter nacional brasileiro. O chamado elemento imigratório era ali classificado mediante critérios do que se nomeava ‘assimilabilidade’. Esse órgão a ser institucionalizado deveria determinar desde medidas relativas à imigração até políticas voltadas para a inserção dos novos grupos na sociedade brasileira. Falava-se em ‘racionalizar a distribuição das correntes imigratórias’. Concluindo, o parlamentar dizia:

Quando nos preparamos para elaborar uma constituição, que tudo indica será visceralmente federalista, é esse elo, esse vínculo racial, essa mentalidade média

comum do brasileiro, essa identidade dos caracteres anatômicos psíquicos, que formam o tipo médio brasileiro, que há de representar o elemento coesivo nacional, na nossa evolução através dos tempos (Monteiro de Barros, 1934, p. 251).

Xavier de Oliveira, representando o Ceará pela Liga Eleitoral Católica, destacava o pioneirismo de nações que, à época, já se organizavam eugenicamente. Compreendia o deputado que a eugenia estruturava-se como atitude de saúde pública dos postos avançados. Havia nisso – complementa o parlamentar – uma clara dimensão pedagógica.

Citando Alberto Torres sobre o assunto, Mata Machado observa que a construção nacional exigiria a determinação de seus traços. Os povos seriam predeterminados por determinada feição a ser descoberta. Era como se a identidade a ser construída estivesse previamente inscrita na própria vocação do povo brasileiro. Ao descobrir uma essência que permaneceria oculta, seria desvelada aquela identidade-referência:

Para construirmos uma sólida habitação política que nos reúna a todos como irmãos e amigos, devemos indagar qual a obra comum da nossa vocação, qual a missão a que nos predestinam os fatores geográficos, históricos e sociais, qual, em suma, o sentido da ‘vida brasileira’ (Monteiro de Barros, 1934, p. 94).

A questão da raça – como se vê – era tônica do debate sobre a configuração da nacionalidade. Acreditava-se necessário povoar o Brasil primordialmente por raças compreendidas como ricas em eugenismo – como se isso pudesse ser cientificamente atestado; como se isso fosse moderno; como se isso fosse justo. Miguel Couto, economista do Distrito Federal, aponta:

(...) de todas as raças humanas, são as indoeuropeias as que acusam um coeficiente mais elevado de eugenismo. Logo – só estas nos servem – porque o progresso das sociedades e a sua riqueza e cultura são criação dos seus elementos eugênicos, cuja função na economia social é análoga à função do oxigênio, na economia animal (Miguel Couto, 1934, p. 247-8).

Embora dissesse que todas as raças apresentariam algum elemento eugênico, Miguel Couto acreditava que haveria raças mais fecundas e, portanto, superiores; e outras nas quais predominariam “*sangues inferiores (o negro e o índio)*”, indicando ser imprescindível proceder à “*arianização intensiva de nossa composição étnica*” (Miguel Couto, 1934, p. 78).

Já sobre os orientais, o mesmo parlamentar dirá:

Quanto a esses imigrantes que nos chegam do Extremo Oriente, não há só a indagar da mentalidade, mas, sobretudo, da mente, do ânimo, do intuito, do desígnio, que os trouxe e lhes incutiram ao sair; conhecê-los, enfim, menos por fora do que por dentro. Ora, tudo indica que os intuítos dessa gente não são bons (idem, p. 81).

A ideia da raça abarcaria, também, a noção de índole. O fim da imigração ou ao menos seu controle eram vistos como necessários para superar o efeito do que se acreditava ser degeneração étnica. No limite, a pretendida homogeneidade rracica objetivava relações de poder, de controle e de domínio. Diziam ser fundamental branquear a pele da nacionalidade; mas isso não poderia acontecer mediante incorporação sem limites do estrangeirismo introduzido no país pela imigração. As antigas oligarquias – influentes na elaboração da segunda constituição republicana – não pretendiam dividir seu poder já abalado pela ameaça do urbano trabalho imigrante. O Brasil herdeiro do mundo ibero-colonial desejava preservar a aristocracia daqueles que aqui chegaram antes – um coletivo ‘nós’ expresso no plenário constituinte. Tal preocupação mobilizava especialmente os líderes da bancadas tradicionais e conservadoras das várias regiões – um mundo de herdeiros. A ação do Estado seria, nesse sentido, dispositivo de comando daqueles que tinham por intenção perpetuar uma lógica aristocrática; cuja injunção ideológica seria apenas criar “*certos signos fixos e constantes que neutralizem toda a contradição possível entre aquilo que já está dado e o que possa acontecer historicamente*” (Chauí, 1981, p. 28). Como diz Chauí sobre esse assunto:

Para que a violência da dominação exercida por uma classe surja como natural, inscrita na ordem das coisas, racional e legítima, ou como lugar de direito do exercício da dominação – sem o que os dominados teriam o direito de insurgir-se contra ela – é preciso que seja anulada como violência, e a única via possível consiste em produzir uma imagem unificada da sociedade, com polarizações suportáveis e aceitáveis para todos os seus membros. O imaginário ideológico responde a essas necessidades. (...) A ideia de que o Estado representa toda a sociedade e de que todos os cidadãos estão representados nele é uma das grandes forças para legitimar a dominação dos dominantes (idem, p. 28).

Criava-se, então, um discurso que procurava unificar linguagens a partir de uma mítica referência ao âmago de uma nacionalidade a ser descortinada. No limite, os tempos exigiam que fossem estruturados “*aparelhos centralizados de Estado*” (Nogueira, 1998, p. 50) – tanto para a gestão, quanto para a repressão e para a fabricação do consenso social. Isso supunha um ordenamento jurídico e uma organização institucionais que ainda não tinham sido criados. A escola fazia parte dessa estratégia de um país que – nas palavras de Marco Aurélio Nogueira sobre o período – mudava para, em alguma medida, permanecer o mesmo:

Na realidade material, na política e nas mentes, o Brasil mudava. No entanto, em certa medida, continuava o mesmo: a democracia não avançava, as massas permaneciam à margem das decisões e os seculares problemas nacionais – miséria, concentração da propriedade agrária, dependência externa, profunda desigualdade regional e social – restavam intocados ou eram dramaticamente agravados. O confronto entre duas

épocas – a da velha república latifundiária dos coronéis e a do novo país da indústria e dos trabalhadores –, embora dinamizasse a sociedade e exigisse uma redefinição do seu sistema de poder, não se concluía com a eliminação radical de seu pólo mais atrasado: mais uma vez seria encontrado um compromisso, um acordo mediado pelo Estado entre as velhas e as novas elites (Nogueira, 1998, p. 29).

Diante da ausência de ruptura com o próprio passado que dizia querer ultrapassar, a maioria dos constituintes estabeleciam uma incômoda confluência entre o discurso de matriz autoritária imperante da mentalidade pública tradicional no país e o anseio pelo novo e por formas de governo mais modernas e mais ágeis. A referência que se possuía era a da Primeira República. Os 214 deputados eleitos por sufrágio universal (pela primeira vez, em 1933, as mulheres votaram no Brasil) e os quarenta representantes classistas deveriam – além de eleger o novo presidente e além de julgar os atos do governo provisório – projetar uma forma diferente de ser país – com o propósito de alçar o país ao que supunham ser o elenco dos países ‘civilizados’.

A caracterização da mudança empreendida ganhava ares de cientificidade. Projetava-se um país do futuro, para o qual havia de ser desenhado o semblante de um povo também novo. Da bancada dos empregadores, Pacheco e Silva explicitava sua preocupação com leis biológicas que regem a evolução das espécies. Nesse sentido – dizia o deputado –, seria fundamental a criação de institutos especializados em estabelecer os critérios de aperfeiçoamento étnico. Declarando sua preocupação com o papel charneira daquela constituinte para o desenvolvimento de questões atinentes à nacionalidade, Pacheco e Silva alertava para a possibilidade de haver o fracionamento da federação, já que, segundo ele, povos diversos pela raça, pela índole e pelos costumes seriam incapazes de fundir-se em um corpo de população homogênea, caso não houvesse uma política de integração bem definida. Mais uma vez, sublinha-se a recomendação quanto à escolha dos povos a serem aceitos como imigrantes. Dizia Pacheco e Silva que “*os autores modernos, especializados em questões imigratórias, insistem na necessidade de se saber se o povo escolhido poderá se amalgamar ao povo receptor*” (1934, p. 224). O deputado prosseguia, travestindo seus preconceitos com alegações pseudocientíficas:

A nossa experiência demonstra que a assimilação das raças brancas ao sul da Europa se faz com grande rapidez e muitas vantagens. O Dr. Paulo Azevedo Antunes, um dos estudiosos desses assuntos entre nós, demonstrou, em exaustivo trabalho, a superioridade da raça ariana (idem, ibidem).

Defensor do exame pré-nupcial, bem como da instrução e propaganda eugênica, Pacheco e Silva declarava valer-se dos argumentos da *Sociedade Alemã de Higiene Racial* para destacar o primado da biologia e da eugenia como princípios norteadores do estudo científico da

hereditariedade e da higiene racial. Parece curioso, com o mesmo argumento, o deputado dizer defender os direitos das crianças. O tema da educação era extremamente valorizado com estratégia de regeneração nacional. Por isso, a nova constituição dedicaria a ele um capítulo inteiro.

A situação de abandono e descaso em que vivem a maioria dos brasileirinhos, sem instrução e sem saúde, cuja vida se estiola quase sempre em ambiente nocivo à formação física, mental e moral, não pode deixar de merecer a mais desvelada atenção do Srs. Constituintes. A ciência demonstrou, Sr. Presidente, que, das condições sociais e do estado orgânico da criança, da sua alimentação e das doenças contraídas na primeira infância, depende o futuro do homem. Não é só a sociedade que necessidade de uma boa Constituição, o homem que não for dotado de uma forte estrutura física, que não dispuser de uma boa organização cerebral, não poderá enfrentar as exigências da concorrência vital em nossos dias. E é durante o crescimento, no decurso da primeira infância, que o indivíduo acumula recursos e elementos, dos quais depende o seu ulterior desenvolvimento. É certo que se não enquadrarem dentro da Carta Constitucional muitas das medidas necessárias à solução do problema, mas não é menos certo que, sem se assegurar na Magna Carta os direitos da criança, não se poderá esperar grandes resultados, porque a experiência tem demonstrado a tendência entre nós, de se olvidarem os problemas máximos da nacionalidade, para se atender, de preferência, aos interesses de ordem regional, partidária ou pessoal (idem, p.72-3).

O discurso médico-higienista perpassava as discussões sobre o que se compreendia por reconstrução da nacionalidade. A regeneração nacional, naqueles anos que se autocompreendiam como uma ruptura da história que o antecedeu, exigiria medidas profiláticas. A educação do povo inscrevia-se nesse receituário, sobre o qual praticamente existia acordo entre os parlamentares do norte e do sul, entre os coronéis do Nordeste e a aristocracia paulista. Eram poucas as vozes constituintes que divergiam dessa tônica. A pequena oposição – localizada primordialmente em alguns setores dos herdeiros do tenentismo e nos poucos representantes classistas – tinha pouca voz no debate, e preferia concentrar-se em outros temas. O discurso de Augusto Leite, da União Republicana de Sergipe, é revelador dessa mentalidade organicista (Romano, 1979) presente na linguagem parlamentar: “*o mal que ataca a sociedade contemporânea não atinge este ou aquele órgão do corpo social, mas o corpo social inteiro*” (Augusto Leite, 1934, p. 364). O Brasil, para o deputado, correria, ainda, o risco de se dissolver caso não fossem fincados os alicerces estruturadores do sentido da unidade nacional. Diz então:

Realmente não há nação forte quando se lhe partem ou afrouxam os laços da unidade nacional. E, quando uma nação fraqueia, deblatera a indisciplina e campeiam desenfreadas as paixões; aos rumores da desordem, logo lhe refoge a paz e com esta o

trabalho, a riqueza, o progresso; mas a sua segurança periclita e já se lhe abrem as fronteiras, fragilíssimas para conter a audácia e a cobiça dos povos forte e dominadores. São elementos primordiais, por conseguinte, na obra de reconstrução nacional a unidade nacional e a segurança nacional. (...) Senhor Presidente. Educação e Saúde, Justiça, Representação, Liberdade de pensamento – aí estão os elementos com que aqueles outros se hão de conjugar para entretecerem e compor a trama estrutural, sadia e robusta de nossa nacionalidade (idem, p. 370).

Pensava-se na urgência do problema educacional como estratégia de formação dos trabalhadores, por um lado; e das elites por outro. O governo brasileiro deveria debelar a ignorância popular, com o intuito de enfrentar os desafios do futuro. O problema da criança aparece aqui como questão nuclear do que se compreendia ser a ‘vitalização da raça’. O reconhecimento da urgência de se atender as necessidades de educação do povo era dado em virtude da necessidade de redenção do país: debelar o analfabetismo era estratégia para conter a delinquência.

Higiene das populações era, para as elites da época, emblema da questão social. Na verdade, os jornais daqueles anos atestavam intensa preocupação com a profilaxia, com a solução para doenças endêmicas como a lepra, ou doenças tropicais ainda não debeladas. O discurso eugênico figurava de modo ainda mais direto no debate da Assembleia Constituinte paulista de 1935. Ali claramente se propunha que fossem esterilizados os delinquentes para reparar a saúde coletiva da população brasileira. Defendia-se isso com o recurso da ciência, citando como exemplo os povos europeus que já desenvolviam – como se sabe – obscuras políticas de esterilização. Pacheco e Silva compreendia que uma política como aquela era destinada, sobretudo, a aprimorar as disposições hereditárias, com o fito de firmar, portanto, o caráter biossocial do povo brasileiro. Recorrendo às proposições da *Sociedade Alemã de Higiene Racial*, argumentava pela importância de haver intervenções propositivas para aprimorar o que caracterizava por condições genotípicas biossociais da população. Vale-se das palavras de Maurício de Medeiros para louvar a política de Hitler:

O Sr. Pacheco e Silva – o prof. Maurício de Medeiros revela-se entusiasta da esterilização eugênica, quando escreve: (Lê.) ‘Só encontro motivos para considerar com entusiasmo o grande esforço eugênico que representam, para o povo alemão, as resoluções de Hitler, determinando a esterilização dos alcoólicos, dos degenerados de toda espécie, dos delinquentes incorrigíveis e dos doentes herdetransmissores. O amplo desenvolvimento moderno da assistência social, os serviços de profilaxia mental, as leis que estabelecem a obrigatoriedade do exame pré-nupcial, o *birth-control* (a desclassificação de crime para aborto em condições higiênicas), a educação

sexual e o ensino anticoncepcional – são medidas que vão entrando na legislação de países mais adiantados, sem necessidade de que vivam sob regimes sociais diferentes do que se convencionou chamar o regime burguês.’ E delas é um simples corolário a esterilização dos inaptos, a constituir uma prole hígida (Pacheco e Silva, 1935, p. 155).

No debate travado entre dois deputados no mesmo plenário da Constituinte Paulista de 1935, manifesta-se alguma divergência quanto à legitimidade de políticas públicas – compreendidas por alguns como tendência inexorável da época – voltadas explicitamente melhorar os caracteres hereditários das gerações futuras. O deputado Leopoldo e Silva era contra a esterilização. Pacheco e Silva – como se viu acima – era seu entusiasta, e, para tanto, recorre ao exemplo da política alemã. A discussão abaixo é reveladora do impacto que as políticas higienistas europeias teriam tido sobre uma parcela de nossas elites:

O Sr. Leopoldo e Silva – ...sempre maravilhado do seu peregrino talento, e o nobre deputado, mais que outro qualquer, conhece a influência que o moral sofre do físico. Os processos lembrados nesta nobre casa não podem pois merecer aprovação ou sequer aplausos daqueles que reconhecem a nenhuma autoridade da teoria de Cumplovitz, na qual se nega a unidade de procedência da espécie humana. Tais processos, aqui preconizados e alhures empregados, colidem com a nossa moral e mentalidade de povo tradicionalmente católico. A presença de certa categoria de indivíduos, cuja multiplicação a sociedade não deseja, justificaria, aos olhos de determinados eugenistas, o emprego da prática da esterilização. A monstruosidade de semelhante atitude começa exatamente neste ponto. Quais os componentes desse grupo de indesejáveis? É a primeira pergunta que eu formulo.

O Sr. Pacheco e Silva – V. Exc. encontrará isso bem desenvolvido na justificação que Hitler apresentou ao povo alemão sobre a lei de esterilização. Foi o fruto de consulta dirigida às maiores notabilidades daquele país.

(...)

O Sr. Leopoldo e Silva – Percorrendo as listas de doentes passíveis desta *verdadeira penalidade*, verificamos que elas não têm limites precisos e que variam sensivelmente de um para outro país. O acordo não se acha firmado entre os diversos cientistas, não constituindo, pois, matéria pacífica. Agrupam-se, *grosso modo*, e com variantes pronunciadas, conforme a procedência da lista, os doentes mentais, de modo vago, impreciso e genérico, os toxicômanos, os epiléticos, certas variedades de sífilíticos, os portadores de moléstias nervosas familiares, os tarados orgânicos, morais e intelectuais. Eis a corte de infelizes que certos Estados, imbuídos de materialismo, condenam à esterilização. Com o país, varia a

causa determinante da oportunidade do seu emprego. Claro está que, entre nós, a lista só tenderia a aumentar (Leopoldo e Silva, 1935, p. 180-1).

O assunto da fiscalização sanitária ocupava as páginas dos jornais. O jornal *A Gazeta* de São Paulo, em 2 de março de 1934, divulgava curso para formação de educadores sanitários. Destinado a professores normalistas que a ele acorriam por concurso, o mesmo curso compreendia um ano de estudos regulares “*com períodos de estágios para prática, em centros de saúde e outras dependências do serviço sanitário*”. A preocupação quanto ao controle das doenças atingia também as políticas de imigração. Isso era destacado por artigo do jornal *O Estado de S. Paulo* de 20 de abril de 1934. Sob o título “Regulamentação da entrada de estrangeiros no país”, o texto versava sobre esboço de projeto de decreto rascunhado pelo chefe de polícia do Estado de São Paulo (Sr. Dr. Vicente de Azevedo). Esse havia regressado do Rio de Janeiro, onde tinha ido tratar da organização dos serviços de entrada de estrangeiros no território nacional. Ao relatar seu encontro com Felinto Muller – chefe de polícia do Distrito Federal –, Vicente de Azevedo disse defender a necessidade de uma fiscalização rigorosa dos trâmites da imigração, para impedir que entrassem em solo brasileiro o que ele chamava de elementos indesejáveis. O esboço do decreto então acordado entre os dois chefes de polícia, segundo o jornal paulista, estipulava:

(...) não será permitida a entrada de imigrantes estrangeiros que sejam aleijados ou mutilados, cegos ou surdos-mudos, que sofram das faculdades fundamentais, que sejam portadores de enfermidades incuráveis ou contagiosas, como lepra, tuberculose, tracoma, infecções venéreas, etc., nem dos toxicômanos. Também não poderão entrar os menores de 18 anos e maiores de 60 anos, ciganos ou nômades, indivíduos que não provem o exercício de uma profissão lícita ou a posse de bens para se manter, os analfabetos, indivíduos que exploram ou se entregam à prostituição ou de costumes manifestamente imorais, os que já tenham sido expulsos do Brasil, os indivíduos condenados em outros países por crime de natureza a determinar a extradição, segundo a lei brasileira (*O Estado de São Paulo*, 20/4/1934).

O debate sobre o tema da eugenia figurava, então, nos plenários do parlamento, no debate da sociedade civil, nas organizações de classe, na imprensa, e em outras iniciativas da sociedade civil. Uma dessas iniciativas, capitaneada pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, foi a instituição, a partir de 1929, do concurso de eugenia. O jornal *Diário da Noite*, de São Paulo, destacava em 27 de abril de 1934, a abertura das inscrições para o *VI Concurso Anual de Eugenia*. Tal concurso foi promovido pela Inspeção de Higiene e Assistência à *Infância*. Uma vez terminado o período das inscrições, foi constituída uma comissão formada por cinco pediatras designados pela Sociedade de Medicina e Cirurgia e pelo Serviço Sanitário para examinar os candidatos. As

crianças supostamente foram classificadas à luz dos critérios da eugenia. Comentando que “preconceitos arraigados fazem com que, por enquanto, não seja elevado o número de crianças inscritas” (Diário da Noite, 27-4-1934), o jornal demonstra acreditar que era apenas por preconceito que os pais não enviaram seus filhos para fazer o exame de sangue. O artigo critica a ignorância dos pais que não inscreveram seus filhos apenas por preconceitos e pelo completo desconhecimento do significado da eugenia

(...) as crianças inscritas são em número limitado. Contribui para isso a ignorância de muitas pessoas que nem sabem o que vem a ser eugenia e também o preconceito arraigado no povo de não querer que seus filhos façam exames de sangue. Para comprovar isso, basta citar um fato que ocorreu por ocasião do nosso último concurso de eugenia. Um engenheiro, filho de um diretor de escola e, como tal, estando na obrigação de combater os hábitos que revelam ignorância, inscreveu sua filha. No momento do exame de sangue, opôs-se a isso, indignado, e preferiu retirar a filha do concurso a permitir que ela sofresse o vexame de um exame de sangue (*Diário da Noite* 27/4/1934).

Os desdobramentos da Revolução de 1930 supunham o firmamento de políticas centralizadas para fortalecimento do Estado. O movimento de 32 sinalizara para a urgência de fazer com que o país retornasse à legalidade, por meio da convocação de uma Assembleia Constituinte. Mais do que isso, havia anseios de tornar mais republicana a república brasileira; até para que o Brasil caminhasse em direção ao que se acreditava ser os tempos modernos. O povo, por sua vez, tornara-se sujeito de reivindicações. Tratava-se de compor uma agenda de negociações. Esta, porém, configurava-se como uma solução de compromisso entre as velhas oligarquias e a burguesia urbano-industrial que despontava com mais força no cenário econômico. O lugar da dominação era, assim, deslocado para incorporar novos segmentos; como se a mudança fosse uma estratégia para impedir que houvesse transformações. O pacto acordado prescindia da participação popular, embora não pudesse abdicar da referência ao povo brasileiro. O povo era claramente abordado como objeto; e, como tal, em tese, aparentemente não incluiria a classe política, que o interpelava sem se confundir com ele.

É importante destacar que os anos de 1930 foram sumamente importantes em nossa história, tanto no que toca ao estabelecimento de direitos sociais, quanto a conquistas trabalhistas. Merece ser sublinhado o caráter progressista do capítulo destinado especificamente à educação no texto constitucional de 1934 (Boto, 1990). Discorrer sobre a maneira pela qual aparecia no plenário político o assunto da eugenia foi apenas uma tentativa que fiz para demonstrar, pela evidência dos documentos, que a mesma época marcada pelo vértice da mudança, teve também seus percalços...

Consentâneas com as orientações da política internacional dos países nazifascistas figuravam no cenário político representações sociais movidas pela herança positivista e pelo discurso de um dado darwinismo social. A raça parecia, aos olhos das elites desejosas de empreender mudanças, uma ideia fundamental para se construir a identidade da nação. A composição étnica do povo brasileiro seria, aos olhos de tais protagonistas, definidora de seu caráter. Não se enxergava a nacionalidade como fruto de contrato ou de pacto social, mas como elemento imanente, definidor de uma vez por todas do temperamento, da índole, da natureza coletiva de uma população. Todos esses atributos da nação são, no discurso, evidentemente abstraídos da história. Naturalizadas as relações de poder, demarcavam-se espaços circunscritos, entre outras coisas, pela dimensão étnica. O discurso político dos anos de 1930 acerca do tema da raça evidencia – também ele – o que Marco Aurélio Nogueira (1998, p. 50) chamará de peculiaridade de nossa revolução burguesa. Verifica-se uma seletividade na configuração de nossa opção político-social. Nos termos de Nogueira:

(...) as massas rurais permaneceram alijadas da esfera de alcance do aparato público, direcionado exclusivamente aos setores urbanos assalariados e sindicalizados. Por outro lado, o aparelho social do Estado não chegou a propiciar – seja em termos de saúde, seja em termos de educação ou previdência – o oferecimento de decisões e de serviços públicos capazes de atender às demandas objetivas da população trabalhadora, sequer daquela sua parcela incluída. Há boas razões, portanto, para se afirmar que, naqueles anos, foram estabelecidas as bases de uma cidadania regulada, restrita e fortemente contaminada por componentes de justiça e discriminação (Nogueira, 1998, p. 51).

Hoje a discussão sobre a questão étnica volta à cena com bastante vigor, na perspectiva contrária. O debate sobre políticas afirmativas, em alguma medida, tem por lastro histórias como essa. Instituir e consolidar uma sociedade de direitos, onde todos sejam efetivamente incluídos exige que nos debrucemos sobre uma trajetória que traz episódios que – como nação – nos envergonham. Trajetória, porém, que existiu – e que marca a tradição de uma sociedade patriarcal, excludente e omissa em relação às oportunidades sociais das camadas majoritárias da população. Transformar o Brasil em um país justo requererá vontade política para mudar o rumo do futuro; à luz do olhar crítico e corajoso sobre as vicissitudes do passado. Caminhar para frente requer, nesse sentido, um olhar para trás.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS

- ALFREDO MATA. União Cívica Amazonense. Amazonas. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 85ª. Sessão, vol. 9, p. 187, em 3 mar. 1934.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Annaes da Assembleia Constituinte de 1935*. (Org. pelos tachygraphos Mariano Costa Ferreira, Gustavo Milliet e Manoel M. Erichsen). São Paulo: Sociedade Impressora Paulista, 1935. vol. I.
- AUGUSTO LEITE. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 119ª. Sessão, vol. 14, p. 370, em 12 abr. 1934.
- GUEDES NOGUEIRA. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 118ª. Sessão, vol. 14, p. 56, em 11 abril 1934.
- LEOPOLDO E SILVA. *Annaes da Assembleia Constituinte de 1935*. 19ª. Sessão Ordinária, vol. 1. p. 180-1, em 7 maio 1935.
- MATA MACHADO. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 62ª. Sessão, vol. 7, p. 94, em 30 jan. 1934.
- MIGUEL COUTO. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 72ª. Sessão, vol. 6, p. 78; 81; 247; 248, em 16 fev. 1934.
- MONTEIRO DE BARROS, *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 62ª. Sessão, vol. 7, p. 94, em 30 jan. 1934.
- MONTEIRO DE BARROS. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 53ª. Sessão, vol. 6. p. 233; 234; 247; 248 ; 251, em 18 jan. 1934.
- PACHECO E SILVA. *Annaes da Assembleia Constituinte de 1935*. 18ª. Sessão Ordinária, vol. 1. p. 155, em 06 maio 1935.
- _____. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 118ª. Sessão, vol. 14. p. 72-3, em 11 abril 1934.
- _____. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*. 75ª. Sessão, vol. 8. p. 224, em 20 fev. 1934.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA. Estão abertas as inscrições para o V Concurso de Eugenia. *Publicações*, 21-30 abril 1934 (*Diário da Noite*. São Paulo. 27/04/1934).
- _____. Qual a finalidade do curso de educadores sanitários? *Publicações*, 1-9 mar. 1934. VI. CAS. (*A Gazeta*. S. Paulo. 2/3/1934).
- _____. Regulamentação da entrada de estrangeiros no paiz. *Publicações*, 11-20 abr. 1934. X. CAS. (*O Estado de S. Paulo*. 20/4/1934.)
- SOARES FILHO, 33ª. Sessão. *Annaes da Assembleia Nacional Constituinte*, vol. 5. p. 12, em 23 dez. 1933.

BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO, R.C.B. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. *Estudos Avançados*, São Paulo, n. 49, set./dez., 2003.
- BITTENCOURT, Circe. Os problemas educacionais na Assembleia Constituinte de 1934. *Revista da Faculdade de Educação*, vol. 12, n. 1/2, 1986.
- BOTO, Carlota J. Malta C. Reis. A educação na Constituinte: tempos de convergência. *Rascunhos de escola na encruzilhada dos tempos*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação). Universidade de S. Paulo, 1990. p. 335-418.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
- CARVALHO, Marta M. Chagas. *A escola e a república e outros ensaios*. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.
- _____. O novo, o velho, o perigoso: relendo a Cultura Brasileira. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, v. 71. n. 8. p. 29-36.
- CARVALHO, Marta M. Chagas. Pelo ensino público, leigo e gratuito. *Revista da Universidade de São Paulo*. n. 6, jul./set., 1987.
- CASTRO, Antonio Escosteguy. (Org.). *Política da constituinte*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.
- CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Moderna, 1981.
- CURY, Carlos R. Jamil. A educação nas constituições brasileiras. *Educação brasileira*, 7 (14). 1985.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre: Globo, 1979.

-
- DALLARI, Dalmo A. *Constituição e constituintes*. São Paulo: Saraiva, 1984.
- FARIA, Lia C.M. A questão local: um debate para a educação. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 22. p. 69-84, 2006.
- FARIA, Lia C.M. Entrevista: Lia Faria. *Media*. Niterói: Editora Carolina Rangel, 11 out. 2005. Acessado em 17 out. 2010. <http://www.fazendomedia.com/novas/educacao111005.htm>.
- FAUSTO, Bóris. *A Revolução de 30: historiografia e história*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- FISCHMANN, Roseli. Constituição brasileira, direitos humanos e educação. *Revista Brasileira de Educação*, v. 40, p. 156-167, 2009.
- FISHMANN, Roseli. *Estado laico*. 2. ed. São Paulo: Memorial da América Latina, 2009. v. 1.
- FRY, Peter. *A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GRAMSCI, A. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Trad.: Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 1982.
- GOMES, Angela de Castro. *Regionalismo e centralização política: partido e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- GONDRA, José Gonçalves. *Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2004.
- _____; e FERREIRA, António G. Idades da vida: infância e a racionalidade médico-higiênica em Portugal e no Brasil (séculos XVIII-XIX). In: FERNANDES, Rogério. (Org.). *Para a compreensão histórica da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 140-160.
- GOMES, A.M.C. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização. In: FAUSTO, Boris. *O Brasil republicano: sociedade e política (1930-1964) – História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1983. v. 3.
- GOMES, A.M.C. *Regionalismo e centralização: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LAHERTA, Milton. Os intelectuais e os anos 20: moderno, modernista, modernização. In: DE LORENZO, Helena C. & COSTA, Wilma P. *A década de 20 e as origens do Brasil moderno*. São Paulo: Editora Unesp/Fapesp, 1997. p. 93-114.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.
- LEITE, Dante Moreira. Caráter nacional brasileiro: descrição das características do brasileiro através de ideologias e estereótipos. Boletim n. 230. Psicologia n. 7. São Paulo: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras –USP, 1954.
- LENHARO, Alcir. *Sacralização da política*. Campinas: Papirus/Editora da Unicamp, 1986.
- LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- LIMA, Ana Laura G. *De como ensinar o aluno a obedecer* (um estudo dos discursos sobre disciplina escolar entre 1944 e 1965). Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação da USP, São Paulo, 1999.
- LIMA, Ana Laura Godinho. *O espectro da irregularidade ronda o aluno: um estudo da literatura pedagógica e da legislação sobre a ‘criança-problema’*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da USP. São Paulo, 2004.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Ideologia da cultura brasileira (1933-1974): pontos de partida para uma revisão histórica*. 4.. São Paulo: Ática, 1980.
- NADAI, Elza. A educação nas constituintes. *Revista da Faculdade de Educação*. São Paulo. vol. 12, n.1/2, 1986.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As possibilidades da política: ideias para a reforma democrática do Estado*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- ODÁLIA, Nilo. *As formas do mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna*. São Paulo: Unesp, 1997.

-
- ROCHA, Heloísa Pimenta. *A higienização dos costumes: educação escolar e saúde no projeto do Instituto de Hygiene de São Paulo*. Campinas: Mercado das Letras/Fapesp, 2003.
- ROMANO, Roberto. *Brasil: igreja contra estado*. São Paulo: Kairós, 1979.
- STEPHANOU, Maria. Discursos médicos e educação sanitária na escola brasileira. In: STEPHANOU, Maria; e BASTOS, Maria Helena C. (Orgs.). *Histórias e memórias da educação no Brasil – século XX*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 142-164. v. 3.
- STEPHANOU, Maria. *Tratar e educar: discursos médicos nas primeiras décadas do século XX*. Porto Alegre: Tese do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS. 1999.
- TANNURI, Leonor. A educação na constituinte. *Jornal da Unesp*. ano 3, n. 25, p. 4, abril 1988.
- WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1980.

THE POLITICAL DEBATE OF THE 30'S IN BRAZIL: RACE AND PEDAGOGY IN THE MYSTHIQUE OF THE NATIONALITY

ABSTRACT: The object of this study is to analyze the Brazilian eugenicist speech in the 30's. Therefore, the historical records of the Brazilian Constituent of 1933-1934 and Constituent of São Paulo of 1935 become privileged sources. Furthermore, few newspaper ads selected in 1934 are analyzed under the direction of the *State of São Paulo Secretariat of Education and Public Health*. The primacy of the meaning of race in the discussion of the politics is clearly observed. The intention was to refine the ethnic composition of the Brazilian People. Such perspective directed the symbolic meanings attributed to the nationality. To refine the serious nation and thus, restore the race. Such speech linkage translates a season mentality. To observe and tell that history constitutes one of the criteria to prevent the risks to have it repeated.

KEY-WORDS: Constituent of 1934; Eugenie; History of the Education; São Paulo Constituent of 1935.

Enviado e aprovado em novembro de 2010